

## RECOMENDAÇÃO N.º 2/2023

O Conselho das Escolas (CE) efetuou uma reflexão sobre algumas situações que, no entender deste órgão, deverão requerer a atenção da tutela, tendo aprovado a seguinte

### RECOMENDAÇÃO

#### I – CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS

##### 1. Contexto

- a. Encontra-se a decorrer a 2ª fase de candidaturas à criação de Centros Tecnológicos Especializados, regulado pelo Aviso de Abertura de Concurso n.º 01/C06-i01.01/2022, do IGeFE, na sua 4ª republicação, em 29 de março de 2023.
- b. As exigências elencadas para as candidaturas e a inexistência de apoio técnico-jurídico para a elaboração das mesmas têm condicionado e dificultado este processo.
- c. Na execução, a obrigatoriedade de entrega do IVA vai provocar graves constrangimentos financeiros, que se prevê não tenham verba para o efeito.
- d. Nos Agrupamentos cujas candidaturas foram aprovadas na 1ª fase, o prazo de execução a terminar em 31/12/2024 não contempla os 24 meses previstos para execução.

##### 2. Recomendação

De modo a facilitar os processos de candidatura e execução, o Conselho das Escolas **recomenda:**

- a. Que sejam criados mecanismos que isentem as escolas da obrigatoriedade de entrega do IVA, através, por exemplo, da assunção pelo IGeFE dessa obrigatoriedade.

- b. Que seja criada uma estrutura destinada ao apoio técnico-jurídico das escolas, quer no âmbito das candidaturas, quer na sua execução.
- c. Que seja cumprido o prazo de execução de 24 meses após a notificação final dos projetos aprovados, ficando sem efeito a data de conclusão prevista de 31 de dezembro de 2024.

## II - VIGILANTES

### 1. Contexto

- a. O Gabinete Coordenador da Segurança Escolar “tem por missão conceber, coordenar e executar as medidas de segurança no interior das escolas e no seu perímetro interior da vedação, incluindo a formação de pessoal docente e não docente” (Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de maio), sendo a segurança no interior das escolas assegurada por vigilantes contratados no âmbito deste diploma legal.
- b. Estes vigilantes têm tido um papel essencial na melhoria dos indicadores relativos a situações de indisciplina e de absentismo, pela abordagem pedagógica, preventiva e conciliadora com que executam as suas tarefas.
- c. No entanto, temos assistido nos últimos anos à saída de inúmeros destes vigilantes, que passam à situação de aposentação, e que não são devidamente substituídos.
- d. Esta ausência de vigilantes tem provocado um recrudescer de situações de indisciplina.

### 2. Recomendação

O Conselho das Escolas manifesta a sua preocupação com esta ausência de vigilantes e **recomenda** que, com urgência:

- Sejam contratados vigilantes para garantir a segurança escolar, assegurando a substituição dos que se aposentaram e o reforço em escolas cuja situação o exija.

## III – ESCOLA DIGITAL

### 1. Contexto

- a. A ação Escola Digital integrada no Plano de Recuperação das Aprendizagens 21/23 Escola +, tem como objetivos: Disponibilizar às escolas, aos alunos e aos professores equipamentos e acesso à Internet, bem como recursos educativos digitais de qualidade; promover o desenvolvimento profissional dos docentes, na perspetiva da sua



permanente atualização científica e aperfeiçoamento das competências profissionais ao longo da vida, bem como para o desenvolvimento de práticas colaborativas.

- b. Neste âmbito, foi iniciado um processo de reapetrechamento das escolas com a atribuição de equipamento informático para os serviços administrativos e a colocação de videoprojectores em todas as salas de aula.
- c. Simultaneamente, iniciou-se a distribuição a alunos e professores de um *kit* informático constituído por um computador portátil, um dispositivo de ligação à internet (*hotspot* com cartão de acesso a dados móveis) e um par de auscultadores com microfone.
- d. Mais de um ano passado sobre o início do processo de atribuição dos PCs, verificam-se vários constrangimentos.
- e. Assim:
  - i. A excessiva burocracia do processo de atribuição dos *kits* torna-o demasiado moroso e causador de perturbação no funcionamento das escolas, devido à afetação de docentes para o processo;
  - ii. Esta perturbação é ainda agravada pela assistência técnica inexistente, fazendo com que sejam os docentes a resolver todas as situações;
  - iii. Alguns dos equipamentos distribuídos aos alunos são de qualidade inferior, havendo um número inusitado de avarias;
  - iv. O tempo de reparação é elevado e as mesmas são muito onerosas, quando não abrangidas pela garantia;
  - v. O fim do prazo de garantia faz com que muitos Encarregados de Educação optem pela não reparação;
  - vi. O facto de não haver seguro, aliado ao custo da reparação, faz com que muitos encarregados de educação decidam não levantar o *kit*, com receio de que o equipamento se estrague;
  - vii. Apesar da qualidade inegável dos videoprojectores, estes têm pouca flexibilidade na instalação, fazendo com que muitos deles não sejam instalados (salas em monoblocos, salas que no local previsto têm uma janela, etc.), acabando por ser transferidos para outras escolas, e deixando muitas salas sem projetor.

## 2. Recomendação

Face ao exposto, o Conselho das Escolas **recomenda** veementemente que:



- a. Seja urgentemente resolvida a situação relativa ao seguro dos equipamentos informáticos distribuídos aos alunos, através:
  - i. Do alargamento do seguro escolar ao equipamento;
  - ii. Da contratação pelo Governo de um seguro específico.
- b. Seja simplificado o processo de atribuição, e que o equipamento não distribuído possa ficar na escola para utilização pelos alunos.
- c. Seja afetado aos Agrupamentos de Escolas um técnico de informática para participação no processo de atribuição e assegurar a manutenção de 1ª linha aos equipamentos ou, em alternativa, seja reforçado o orçamento da escola para possibilitar a contratação externa.
- d. Seja permitida a colocação dos videoprojectores de outra forma além das duas previstas, garantindo sempre a segurança da instalação.
- e. Os videoprojectores possam permanecer nas escolas, que assegurarão a sua colocação e utilização.
- f. Se proceda, nas escolas que ainda estão apetrechadas com quadros pretos ou verdes, à substituição dos mesmos, pois afetam a qualidade da projecção.

Aprovado por unanimidade em 29 de maio de 2023

